DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS DO PREFEITO 3
DECRETO S/Nº - ESTABILIDADE DHULIA ALVES DE SOUZA BARBOSA E OUTROS 3
DECRETO S/Nº - EXONERA GEISSY KARLA DE SOUZA 3
DECRETO S/Nº - NOMEIA GIOVANNA RESENDE OLIVEIRA GONÇALVES 3
ADMINISTRAÇÃO 4
PORTARIA SMA Nº 749/2026 4
PORTARIA SMA Nº 750/2026 4
PORTARIA SMA Nº 751/2026 4
PORTARIA SMA Nº 752/2026 4
PORTARIA SMA Nº 753/2026 5
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 698/2024 6
ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 631/2023 6
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 390/2026 6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 474/2026 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 499/2026 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 520/2026 7
EDUCAÇÃO 7
PORTARIA SME Nº 071/2026 7
FINANÇAS 8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 148/2026 8
ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00109/2026 8
ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00110/2026 8
ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00111/2026 9
INFRAESTRUTURA 9
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2026 9
SAÚDE 9
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 76091/2026 E OUTROS 9
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 76103/2026 E OUTROS 10

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 62575/2026 E OUTROS 11
SERVIÇOS URBANOS 12
EDITAL Nº 109 / 2026 NOTIFICAÇÕES 12
EDITAL Nº 110 / 2026 – AUTUAÇÕES 14
TRÂNSITO E TRANSPORTES 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 15
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 15
DMAE 15
PORTARIA DMAE Nº 356/2026. 15
PORTARIA DMAE Nº 357/2026. 16
PORTARIA DMAE Nº 358/2026. 16
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2026 16
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 240/2026 17
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2026 17
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026 17
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 18
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 18
EMAM 19
AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-EMAM 19
FUTEL 19
PORTARIA FUTEL Nº 258/2026 19
PORTARIA FUTEL Nº 259/2026 19
PORTARIA FUTEL Nº 260/2026 20
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 51/2026 20
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 52/2026 21
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 53/2026 22
IPREMU 22
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024 22
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 23
PRODAUB 23
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 018/2026. 23
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE N° 015/2022 24

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO S/Nº - ESTABILIDADE DHULIA ALVES DE SOUZA BARBOSA E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suasatribuições legais, em especial aque lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório dos referidos servidores foram prorrogados, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

MATRICULA		ESTABILIDADE A CONTAR DE	CARGO
34662-4	DHULIA ALVES DE SOUZA BARBOSA	08/09/2026	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
34654-3	PEDRO SOUTO RAIS DE FREITAS	10/09/2026	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
32054-4	SIRLEI BOAVENTURA DE ARAUJO	14/09/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
33529-0	MARLENE CAIXETA VIEIRA	21/09/2026	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
34723-0	MALLU GONCALVES DE AQUINO	28/09/2026	ANALISTA PEDAGÓGICO
34626-8	AMANDA MAGALHAES SANTIAGO	30/09/2026	PROFESSOR DE INGLÊS

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: d3846e30-b3de-4d45-9daf-0184bd3a73ee

DECRETO S/Nº - EXONERA GEISSY KARLA DE SOUZA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, GEISSY KARLA DE SOUZA, matrícula nº 37.996-4, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico DAM-18, Referência Técnica da Rede de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Telma Miranda Mateus dos Santos
Código identificador: 3cba57f2-5f2e-41ce-bceb-b0a007625575

DECRETO S/Nº - NOMEIA GIOVANNA RESENDE OLIVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GIOVANNA RESENDE OLIVEIRA GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico DAM-18, Referência Técnica da Rede de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: a343bdce-6093-4db7-a7f6-1cd81f6ec069

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 749/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.255-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Cadastro e Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 19 de novembro de 2026, durante o impedimento da titular Leidiane Moreira Nunes, matrícula nº 28.031-3, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 573a04a2-6d5d-4953-ab7a-1fb9bb861ac0

PORTARIA SMA Nº 750/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BERNADETE ROCHA SANTOS, matrícula nº 20.353-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-14, Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 09 a 19 de novembro de 2026, durante o impedimento da titular Lyris Bruno Marques, matrícula nº 2.346-9, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: cebbf138-fe50-4202-9eb1-59d73cd6a43a

PORTARIA SMA Nº 751/2026

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 75999/2026 de 19/10/2026,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora MARILIA SIMARI CROZARA, matrícula nº 38988-9, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Juliana Rezende Vieira
Código identificador: 47361b19-a434-40e4-b8d2-6703af1ae8c0

PORTARIA SMA Nº 752/2026

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/11/2026, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	Servidor(a)	Matrícula	Cargo/Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

1	ALDILEY MARTINS DOS REIS	38865-3	Oficial de Manutenção/Pedreiro, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Oficial de Manutenção/Pedreiro, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	75148/2026
2	ARTHUR RODRIGUES DUTRA	38950-1	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75181/2026
3	GEISA COSTA FERREIRA NASCIMENTO	34778-7	Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Mestrado	75867/2026
4	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPES	30081-0	Engenheiro Civil, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Engenheiro Civil, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	30081/2026
5	JOHN CLEYTON DE OLIVEIRA LIMA	39032-1	Profissional de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	76336/2026
6	SIMONE MENDES DA SILVA	38970-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	76435/2026
7	TIAGO ARTAL MANCIOPPI DE MORAES E SILVA	38971-4	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75472/2026

Publicado por: Juliana Rezende Vieira
Código identificador: cdc9ad68-8ade-45c5-a1b8-79300a03c05d

PORTARIA SMA Nº 753/2026

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/11/2026, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
1	ALINE ROSA DAS CHAGAS	38881-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	75278/2026
2	AMANDA DE ALMEIDA ARAUJO MIRANDA	19184-1	Analista Pedagógico, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização	Analista Pedagógico, Padrão 8, Nível de Qualificação Mestrado	76289/2026
3	ANIELLE GOMES DE CASTRO	38885-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	75622/2026
4	ARIANE MARCIA MOTOKI ILHA	39009-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	76259/2026
5	ARLETE BARBOSA CUNHA SILVA	38368-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75977/2026
6	BARBARA DE SOUZA PARTATA	38886-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	75604/2026
7	BARBARA MATOS DA CUNHA GUIMARAES	39026-7	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado	76462/2026
8	CLARA BORGES JAPIASSU RODRIGUES	38891-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	76279/2026
9	CLARA BORGES JAPIASSU RODRIGUES	38891-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76281/2026
10	DANIELA VALERIA DA FONSECA	18442-0	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 11, Nível de Qualificação Mestrado	76257/2026
11	DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	39033-0	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	76514/2026
12	DEBORA STTEFFANY FREITAS SILVA	35231-4	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	76015/2026
13	DEBORAH NOGUEIRA DE CARVALHO	39010-0	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76238/2026
14	EDUARLLA BRUNA COSTA NOVAES	38898-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76292/2026
15	FABIANA ANDRIOTTI RAMOS	39012-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76234/2026
16	FLAVIA ODETE DE OLIVEIRA	38905-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	76008/2026
17	GISELIA PEREIRA DA SILVA	38431-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75627/2026
18	GIULIANA MARTINS FERREIRA	38907-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	76316/2026
19	GIULIANA MARTINS FERREIRA	38907-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76317/2026
20	IVONETE DE FATIMA DOS SANTOS	37921-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75445/2026
21	JESSICA ANDRADE GONÇALVES DE OLIVEIRA	37390-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	76333/2026
22	JHOSIANNE CONCEICAO CARDOSO MARTINS	39023-2	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76239/2026
23	LAURIANE BATISTA DE CASTRO VASCONCELOS	38918-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76536/2026
24	LEILA TAINA MARQUES LISBOA SARAIVA	38919-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75610/2026
25	LILIA DA SILVA BORGES	38921-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	75375/2026
26	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	32538-4	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	76013/2026
27	LUCIANA DE SOUZA BARBOSA	18439-0	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Ciências da Natureza, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado	75599/2026
28	MARA ANGELICA DA SILVA RIBEIRO	38981-1	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	76199/2026
29	MARCELLA BIANCA FERREIRA	39018-6	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	76263/2026
30	MARIANI DE AVILA RESENDE	39029-1	Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	76247/2026
31	MARILIA REZENDE E SILVA	38566-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75969/2026
32	MATEUS ALVES MELO	32981-9	Professor de Matemática, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Matemática, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	75614/2026

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

33	MAX HAIDER OLIVEIRA	31761-6	Professor de Matemática, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Matemática, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	76285/2026
34	MONICA VIEIRA SANDES TEODORO	30972-9	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	75633/2026
35	NATHALIA CAROLINE SILVA	22089-2	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	76105/2026
36	NATHALIA CAROLINE SILVA	31304-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	76105/2026
37	SILVANA PAVARINE PEREIRA	25741-9	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	76391/2026
38	SOLANGE CARDOSO DE JESUS	38938-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75152/2026
39	TATIANA THOMMEN JUNQUEIRA	38942-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75975/2026
40	TATIANA THOMMEN JUNQUEIRA	38942-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	75976/2026
41	VILMA APARECIDA ALMEIDA COSTA	33098-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	76277/2026
42	WELLINGTON DA CRUZ MOURA	38583-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	75861/2026

Publicado por: Juliana Rezende Vieira
Código identificador: 57298614-fa31-445d-9b5b-3734d92fabba

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 698/2024

Objeto: Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADA VIEIRA COSTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 65.215.334/0001-28 e;

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 22 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Barbara Fleming Souza
Código identificador: 5cd83a57-ccc7-4456-b78a-ea71209fb624

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO:

CREDENCIAMENTO Nº 631/2023

Objeto: Prestação de serviço de credenciamento individual para a contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de passageiros, documentos, pequenos volumes e cargas leves para suporte administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e suas entidades descentralizadas, nos períodos da manhã, tarde e, eventualmente a noite, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 599, de 27 de outubro de 2023, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no Termo de Referência do Edital nº 631/2023 e seus anexos, julga que as inscrições abaixo relacionadas estão nas seguintes conformidades:

JULGA HABILITADAS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 631/2023 A SEGUINTE INSCRIÇÃO:

QTD	Classificação	Nº de Inscrição	INSCRITOS - VAN	CPF
1.	56	318	ERNANE ANTONIO CARDOSO JUNIOR	XXX.058.606-XX

Uberlândia, 29 de setembro de 2026

MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

CAROLINA PACHECO BARCELOS
Assistente DAM 5
29777-1

GABRIEL CASTRO SILVA
Supervisor DAM10
28496-3

PAULO VICTOR OLIVEIRA NUNES
Assistente DAM 5
28000-3

PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS
Coordenador DAM 15
11678-5

Publicado por: Lorena Izidoro Custódia Oliveira
Código identificador: 4b58a752-d763-47e3-bd83-13061f341ff7

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 390/2026

COMPRAS.GOV Nº. 279/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia visando à execução de obras de urbanização de praças públicas nos Bairros Laranjeiras e São Jorge, em Uberlândia/MG. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 242.004,37. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **17/11/2026,** às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Uberlândia/MG, 26 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: feeff25f-eabf-4a9e-8c62-8a4b1c492583

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 474/2026

COMPRAS.GOV Nº. 353/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento às necessidades de deslocamento de servidores e demais pessoas que necessitem viajar a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, bem como de convidados que venham a participar de eventos, reuniões, missões, capacitações ou outras atividades institucionais promovidas, apoiadas ou organizadas pela Secretaria. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$1.310.933,00**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **17/11/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 26 de outubro de2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 381081f5-8f61-408a-a0fe-280b064fd46d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 499/2026

COMPRAS.GOV Nº. 436/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR LOTE”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - Objeto: Aquisição de material consumo e alguns equipamentos, do tipo material de expediente, material de copa e cozinha, material de acondicionamento de embalagem, máquinas e equipamentos gráficos, mobiliário em geral, material elétrico e eletrônico, material de limpeza e produção de higienização, para atenderem as demandas da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$159.425,30**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **13/11/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 26 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 3f6fcb94-82b6-494d-b4cf-2285be86470f

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 520/2026

COMPRAS.GOV Nº. 431/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: **R$7.730.485,00**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 13/11/2026, às 09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 26 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 714d741e-460f-4e66-a400-8c623f8088e1

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 071/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 12, inciso II e 40, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no disposto nos artigos 7º, 17, §3º e 41, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito prevista no item 16 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 531/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra e veículos:

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

I - Carolina Pacheco Barcelos – Matrícula: 29.777-1

II - Danielle Araújo Silva – Matrícula: 25.527-0

III - Gabriel Castro Silva – Matrícula: 28.496-3

IV - Guilherme Silva Venâncio – Matrícula: 33.428-6

V - Patrícia Borges dos Santos – Matrícula: 11.678-5

VI - Paulo Victor Oliveira Nunes – Matrícula: 28.000-3

Art. 2º Compete à Comissão avaliar o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no item 16 do Termo de Referência e no respectivo edital, mediante aplicação dos critérios objetivos previstos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Roberta Oliveira Silva Marques
Código identificador: 01016016-ab88-4c68-993a-ad027c86b4f5

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 148/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	22.529,45	22/10/2026
FUNDEB	20.819,54	23/10/2026

Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: 14555a4b-0543-44a5-9c2f-6917a4512b82

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00109/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.010.002 - 08.244.0012.4017.3390**32** - Fonte 1500000 - CO 0 R$ 27.000,00

02.010.002 - 08.122.0012.4039.3390**39** - Fonte 1660000 - CO 0 R$ 21.000,00

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

02.010.002 - 08.244.0012.4017.3390**30** - Fonte 1500000 - CO 0 R$ 22.000,00

02.010.002 - 08.244.0012.4017.3390**39** - Fonte 1500000 - CO 0 R$ 5.000,00

02.010.002 - 08.122.0012.4039.3390**92** - Fonte 1660000 - CO 0 R$ 21.000,00

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: b862159b-7833-4d78-97f7-1b89c807bce3

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00110/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.009.002 - 10.305.0006.4051.3390**39** - Fonte 2621000 - CO 0 R$ 56.858,42

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

02.009.002 - 10.305.0006.4051.3390**30** - Fonte 2621000 - CO 0 R$ 56.858,42

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Código identificador: e6763fad-7bac-4a87-bbc2-7a225e8c8e2e

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00111/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.012.001 - 20.605.0016.4046.3390**47** - Fonte 1720000 - CO 0 R$ 18.000,00

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

02.012.001 - 20.605.0016.4046.3390**39** - Fonte 1720000 - CO 0 R$ 18.000,00

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 680c4d99-2397-4591-af20-649fd63f5394

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2026

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 498/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SEINFRA/SMCT

CONTRATADA: LOK SERVICE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N°: 17.542.653/0001-03
RESPONSÁVEL LEGAL: ARTHUR COSTA DE ARAUJO – CPF: ***.612.016-**

OBJETO: ACRÉSCIMO GLOBAL NO VALOR DE R$ 957.875,87 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTES A 19,97% DO CONTRATO ORIGINAL; FICHA/DOTAÇÃO: 13.15.451.0017.1.767.4.4.90.51.13.01, Fonte 1754000.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.

Publicado por: Anaiane Naves da Silva
Código identificador: cd3c1f87-988a-4b8f-83b7-ebd675da31f5

SAÚDE

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 76091/2026 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

-1º Instância:

Processo: 76091/2026

Razão Social: META ODONTOLOGIA PREMIUM LTDA

CNPJ ou CPF: 09.482.697/0001-59

Auto de Infração: 140972

Data da Autuação: 18/06/2025

Data da Decisão: 04/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso XVII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Processo: 12966/2023

Razão Social: NUTRIR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ ou CPF: 08.513.685/0001-81

Auto de Infração: 111631

Data da Autuação: 26/04/2023

Data da Decisão: 22/09/2026

Tipificação da Infração: artigos 217, 221, 223, 227 e 276, §1º, incisos IV, V, VI, XVII e XIX, §3º incisos I, II, V, VIII, XL e XLV, §4º inciso IV e §6º incisos I, VII e VIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tibery.

Uberlândia, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 4e720daf-3f61-4d17-a553-77f258b3bd44

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 76103/2026 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1º Instância:

Processo: 76103/2026

Razão Social: CASA DE REPOUSO NOVO SOL LTDA

CNPJ ou CPF: 47.965.739/0001-00

Auto de Infração: 152303

Data da Autuação: 18/06/2025

Data da Decisão: 04/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e XVII, §3º, incisos I, XII e XXXIV, §4º, incisos III e IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 20/10/2026

Processo: 21537/2026

Razão Social: CLÍNICA BREMEN LTDA

CNPJ ou CPF: 34.185.554/0001-22

Auto de Infração: 146572

Data da Autuação: 13/02/2026

Data da Decisão: 14/08/2026

Tipificação da Infração: artigos 202, 214, 225 e 276, §3º incisos II, IV, V, VI, VIII e XV, §6º inciso IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 20/10/2026

Processo: 76090/2026

Razão Social: CRID CENTRO RADIOLÓGICO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ ou CPF: 34.125.998/0001-72

Auto de Infração: 152822

Data da Autuação: 23/05/2025

Data da Decisão: 05/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV e VIII, §3º, incisos XXXV e XXXVI do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 20/10/2026

Processo: 76104/2026

Razão Social: ERIKA APARECIDA SANTOS CARVALHO PINHEIRO

CNPJ ou CPF: 44.984.827/0001-52

Auto de Infração: 126540

Data da Autuação: 17/06/2025

Data da Decisão: 04/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV e §3º, incisos I, II, IV, VI, VIII e XLIV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 21/10/2026

Processo: 28290/2025

Razão Social: EMILIA FERNANDES NETA

CNPJ ou CPF: ***.070.866-**

Auto de Infração: 132447

Data da Autuação: 14/04/2025

Data da Decisão: 21/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 273 do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 21/10/2026

Processo: 1684/2026

Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

CNPJ ou CPF: 25.763.673/0013-68

Auto de Infração: 143084

Data da Autuação: 19/12/2025

Data da Decisão: 14/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, II, VI, XII, XXXIV, XL, XLI, XLIV e XLV, §4º inciso VIII, §6º inciso I e §7º incisos VIII, X e XIX do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 21/10/2026

Processo: 76095/2026

Razão Social: TMP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ ou CPF: 41.139.398/0001-29

Auto de Infração: 126275

Data da Autuação: 23/04/2025

Data da Decisão: 05/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos V, XX e XXII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 21/10/2026

Processo: 76096/2026

Razão Social: UBERLÂNDIA CENTRO DE EMAGRECIMENTO MENDES LTDA

CNPJ ou CPF: 50.805.672/0001-42

Auto de Infração: 128348

Data da Autuação: 10/04/2025

Data da Decisão: 05/08/2026

Tipificação da Infração: artigos 202, 225 e 276, §3º, incisos I, II, III, IV, VI, VIII, XII, XV, XXII, XXVI, XXXIV e XLIV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 21/10/2026

Processo: 1139/2026

Razão Social: ZIVA ODONTOLOGIA, ENSINO E SAÚDE LTDA

CNPJ ou CPF: 45.283.141/0001-05

Auto de Infração: 146502

Data da Autuação: 19/12/2025

Data da Decisão: 14/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II, §3º, incisos I, II, IV, V, VI, VIII, XII, XIV, XV, XXXIV, XLI e XLV, §4º inciso IV e §6º incisos I, II e IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 20/10/2026

Uberlândia, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 2be11382-529d-47a3-ae62-4183431facb0

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 62575/2026 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 302, inciso II da Lei Municipal nº 10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e em conformidade com o artigo 312, §2º, III da referida Lei, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

-1ª Instância:

Processo: 62575/2026

Razão Social: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO

CNPJ ou CPF: ***.949.168-**

Auto de Infração: 132347

Data da Autuação: 09/01/2025

Data da Decisão: 24/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e V, §3º, incisos I, II, V, VIII, XII, XL, XLI e XLIV, §4º, incisos III, IV e VIII, §6º, incisos I e II, §7º incisos I, VII, X, XII e §8º inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Data da Ciência: 29/09/2026

Trânsito em Julgado: 22/10/2026

Processo: 11392/2023

Razão Social: COMERCIAL REAL DE CARNES LTDA

CNPJ ou CPF: 03.403.020/0001-00

Auto de Infração: 111715

Data da Autuação: 13/04/2023

Data da Decisão: 10/09/2026

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso VI, §3º incisos II, VIII e XII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ciência: 29/09/2026

Trânsito em Julgado: 22/10/2026

Processo: 62574/2026

Razão Social: MURILO GONÇALVES BRAZ

CNPJ ou CPF: ***.768.276-**

Auto de Infração: 132266

Data da Autuação: 22/01/2025

Data da Decisão: 25/08/2026

Tipificação da Infração: artigos 217, 221, 223, 225, 229 e 276 §1º, incisos IV, V, VI e XIX, §3º, incisos I, II, VIII, XVIII e XIX, §4º, incisos IV, VIII e IX, §6º, incisos I, II e VIII e §7º, incisos I e II do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)

Data da Ciência: 29/09/2026

Trânsito em Julgado: 22/10/2026

Uberlândia, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 97c6645e-52f7-449c-85d0-fa707a2566b4

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 109 / 2026 NOTIFICAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, Lei 10.741/11 Vem por meio deste Edital afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, bem como demais mencionados, para que regularizem a situação dos mesmos perante as infrações descritas, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de lavratura de autuação por violação da legislação municipal. Os proprietários abaixo, bem como demais mencionados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contatos do Núcleo: 32329191 - 32392590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel, descrição do serviço a ser realizado, e artigo referente a intimação
Caroliny Ferreira De Souza Oliveira	107291838	2.224.701	Imóvel....: 03 0102 04 10 L 18 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Cleuza Mendonça Do Nascimento	18617	2.223.342	Imóvel....: 02 0102 08 20 L 12 desobstrução de passeio e limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14 e 69)
Cybele Do Egypto	19564	2.224.745	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 16 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Dorival Ferreira Borges	23146	2.225.572	Imóvel....: 02 0103 05 15 L 12 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e desobstrução de passeio (art. 14 e 69)
Erondino Alves Mendes	21495	2.225.460	Imóvel....: 02 0103 10 12 L 18 desobstrução de passeio e limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14 e 69)
Evaldo Rodrigues De Rezende	54052	2.225.281	Imóvel....: 04 0303 15 18 L 22 limpeza do imóvel e da sarjeta, remoção de entulhos desobstrução da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 69 e 135)
Fábio De Oliveira	69516	2.225.575	Imóvel....: 02 0103 05 15 L 15 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Felipe Barros De Souza	4006674	2.224.677	Imóvel....: 03 0102 04 09 L 26 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Humberto Ferreira Borges	80175	2.224.736	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 07 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Humberto Ferreira Borges	80175	2.224.737	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 08 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Jeronimo Moreira Borges	42549	2.225.391	Imóvel....: 01 0202 12 09 L 04 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Laura Jorge Diniz Povoa	4063712	2.224.754	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 25 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Leticia Silva Fonseca	917356	2.224.738	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 09 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Lm Gestão De Negócios Ltda	492960	2.224.615	Imóvel....: 03 0102 04 06 L 16 limpeza do imóvel e da sarjeta (art. 14)
Luciano De Castro Alvares	47894	2.224.735	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 06 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Luis Antônio Benedetti	310	2.224.725	Imóvel....: 03 0102 04 11 L 07 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Marcelo Algodoal Pereira Marques	570657	2.224.651	Imóvel....: 03 0102 04 07 L 34 desobstrução de passeio e limpeza do passeio, da sarjeta e via pública (art. 14 e 69)
Marcelo De Freitas Cardoso	546594	2.224.680	Imóvel....: 03 0102 04 09 L 29 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Marcos Dias Moreira	123992	2.224.670	Imóvel....: 03 0102 04 09 L 19 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Marcos Dias Moreira	123992	2.224.669	Imóvel....: 03 0102 04 09 L 18 desobstrução de passeio e limpeza do passeio (art. 14 e 69)
Marcos Dias Moreira	123992	2.224.668	Imóvel....: 03 0102 04 09 L 17 desobstrução de passeio e limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14 e 69)
Marcos Dias Moreira	123992	2.224.758	Imóvel....: 03 0102 04 13 L 04 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Marinalva Ferreira De Resende	133617	2.225.047	Imóvel....: 02 0302 03 08 L 16 limpeza do imóvel e reforma da calçada (art. 14)
Naim Tannus Abdala	73587	2.224.050	Imóvel....: 03 0101 01 13 L 13 limpeza do imóvel (art. 14)
Pro-Tops Incorporadora E Empreendimentos Imobiliários Ltda	102945	2.224.746	Imóvel....: 03 0102 04 12 L 17 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Queliomara Dias Lage Miranda Pereira	382376	2.224.762	Imóvel....: 03 0102 04 13 L 08 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Queliomara Dias Lage Miranda Pereira	382376	2.224.761	Imóvel....: 03 0102 04 13 L 07 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Rejane Aparecida de Oliveira	CPF: 881.129.186-00	25.076	APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE DE CASA DE FESTAS // APRESENTAR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) // MANTER DESOBSTRUÍDO A CALÇADA PÚBLICA // MANTER A ORDEM E O CONTROLE DE PROPAGAÇÃO SONORA DO ESTABELECIMENTO DE FORMA A NÃO PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO/VIZINHANÇA. // ARTIGOS: 32, 35, 69, 187 E 190 DA LEI 10741/2011.
Ricardo Rodrigues Marques De Souza	70785	2.225.474	Imóvel....: 01 0103 04 13 L 08 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e desobstrução de passeio (art. 14 e 69)
Uriel De Oliveira Carvalho Santos	4035681	2.224.627	Imóvel....: 03 0102 04 07 L 10 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Valda Gomes Da Silva	108695	2.225.060	Imóvel....: 02 0103 15 20 L 15 limpeza do imóvel e reforma da calçada (art. 14 e 137)

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Vicença Maria Alves	281844	2.224.974	Imóvel....: 03 0303 04 04 L 17 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
William Thomaz De Andrade	112588	2.225.349	Imóvel....: 01 0101 01 03 L 01 limpeza da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de FiscalizaçãodeLimpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA

Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES

Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: a46b5331-a014-4186-97fc-0c7c3ee1c434

EDITAL Nº 110 / 2026 – AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 – Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **INTIMAR** os proprietários de imóveis abaixo relacionados e demais citados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de **15 (quinze) dias ÚTEIS** contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados e demais citados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 – 3239-2590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Auto de infração	Descrição Imóvel Descrição Serviço/infração/artigo	valor
Alexandre Miguel Dos Santos	4294	2.162.731	02 0202 06 16 L 11 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Excell Motores Ltda	154110	2.150.065	01 0101 14 06 L 01 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Flávio Alves Vasconcelos	123286	2.154.959	02 0101 05 01 L 08 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Jessica Cortes Gonçalves	609280	2.158.455	01 0201 16 01 L 44 limpeza no imóvel e do passeio , remoção de entulhos e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Jukio Taziri	56881	2.145.680	03 0101 16 05 L 09 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	622,54
Leonel Finotti	59358	2.164.491	03 0101 01 05 L 02 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Leonel Finotti	59358	2.164.492	03 0101 01 05 L 03 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Leonel Finotti	59358	2.164.532	03 0101 01 05 L 43 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Leonel Finotti	59358	2.164.533	03 0101 01 05 L 44 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Maria Cristina Rodrigues Cardoso	521823	2.150.046	01 0101 13 04 L 01 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada ‘(art. 14, 135)	1.272,01
Maria Gomes	68144	2.150.075	01 0201 12 11 L 10 fechamento no imóvel (art.135)	780,49
Mario Attie	149205	2.164.458	02 0101 14 01 L 02 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Osmar Alves Martins	252639	2.159.765	02 0102 10 07 L 01 limpeza do imóvel (art. 14)	758,15

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Sarah Gabriela Guimarães Pina	4075893	2.162.604	02 0101 07 09 L 03 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e remoção de entulhos (art. 14)	758,15
Suzana Vieira	91129	2.159.786	02 0101 07 14 L 01 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA

Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES

Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: bc279a55-ba9f-43d9-bae6-b145ebe479fd

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

O Coordenador Interino da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas e nos termos dos Decretos nº 9.370, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações; 21.516, de 03 de dezembro de 2024, FAZ PUBLICAR:

I – O calendário de Reuniões Ordinárias das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Municipais, no mês de **Novembro de 2026**, terá as seguintes datas, conforme se segue:

Sessão	**Data**
81ª	03
82ª	05
83ª	10
84ª	12
85ª	17
86ª	19
87ª	24
88ª	26

II – A convocação dos membros titulares da 1ª e 2ª juntas, abaixo descritos, para participarem das reuniões e, em caso de ausência, ficam estes responsáveis por comunicar ao Presidente da respectiva junta e/ou ao Coordenador da JARI, com antecedência, para que seja realizada a convocação dos suplentes, sendo:

a) 1ª Junta

1. Beatriz Fonseca Felice Brasil

2. Aline de Oliveira Mendes

3. Igor Figueredo Barbosa Ferraz

b) 2ª Junta

1. Sandro Márcio Pereira Miranda

2. Cleybia Gleicy de Oliveira

3. Humberto Silva de Souza

Uberlândia, data da publicação

GUILHERME ANDRADE GARCIA
Coordenador Interino do Núcleo de Análise e Processamento de Multas e JARI

Publicado por: Ricardo Silva Pereira
Código identificador: da94c0a5-e25d-4421-8a2f-a25877d7ee38

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 356/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 12, inciso IV e no artigo 40, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO NOBRE SOARES, matrícula nº 2860-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão: 3, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, a FRUIÇÃO de 30 dias de licença-prêmio, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, referente ao período de efetivo exercício de 19/01/2021 a 04/02/2026, processo nº 407/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: c3cbe163-6ec6-463d-9c69-00b40dda744f

PORTARIA DMAE Nº 357/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 12, inciso IV e no artigo 40, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae, o pagamento de 3 meses de licença-prêmio, conforme anexo.

Art. 2º O mencionado pagamento será efetuado no dia 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

ANEXO

Nr.	Mat.	Nome	Cargo	Pa-drão	Nível de Qualificação	Cargo em Comissão/ Função de Confiança	Período de Efetivo Exercício	Processo
1	1614-4	Adilson Diolindo de Oliveira	Operador de Máquinas Automotivas	12	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	02/01/2021 a 31/12/2025	473/2026
2	2240-3	Charles Augusto da Silva	Agente do Saneamento em Obras	11	Ensino Fundamental Completo	Assistente – DAM-3	01/10/2020 a 02/11/2025	340/2026
3	2978-5	Cristiano Augusto Pacheco	Agente Comercial	3	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	04/10/2021 a 02/10/2026	513/2026
4	2979-3	Luiz Fernando Silva Ribeiro	Oficial Administrativo	3	Pós – Graduação – Especialização Completo	Assessor – DAM-4	04/10/2021 a 02/10/202	514/2026
5	2976-9	Talles Felipe Silva Sousa	Agente Comercial	3	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	04/10/2021 a 02/10/2026	515/2026

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 81b44fe9-b66c-4674-9675-8472d073c2a9

PORTARIA DMAE Nº 358/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, Lei Complementar n° 426/06, e no Decreto n° 10.461/2006

Considerando que os servidores foram aprovados em concurso público homologado em 02/07/2020;

Considerando ainda a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio Probatório do Dmae, e que os servidores foram considerados aptos para o exercício do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

ANEXO

Nr.	Matr.	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Qualificação	Padrão	Data de exercício
1	3106-2	Eziogenber Massmann Nunes	Motorista	C	Especialização	2	02/10/2023
2	3083-0	Renato Marinho Lima	Fical de Obras do Saneamento	D	Mestrado	2	01/06/2023
3	3109-7	Rosangela Sousa de Oliveira	Oficial Administrativo	D	Especialização	2	16/10/2023

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: b5c70285-e6f0-4d93-90fb-cd6a453ed3d2

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2026

Processo Administrativo nº: 517/2026
requisição n° 5672/2026
Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta do fornecedor, **MARCOS SOUZA BORGES LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° **24.304.845/0003-09,** em consonância com o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133, de 2021, visando a **contratação emergencial de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nas cozinhas das unidades do DMAE, para alimentação do queimador de gás da ETE Uberabinha e para abastecimento da empilhadeira da Gerência de Gestão de Estoque**, em atendimento à Diretoria Administrativa do DMAE, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial do fornecedor selecionado constantes no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a requisição n° 5672/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, Termo de Referência e seus anexos, Justificativas e demais documentos, bem como a identificação da disponibilidade orçamentária, prevista na dotação orçamentária: **17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.30 - Material de Consumo-Diretoria Administrativa**, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta,** nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: f166724e-2317-44ed-9cb8-c3e41674567c

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 240/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 162/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO – GLOBAL”

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura civil de 04 (quatro) Unidades de Tratamento Simplificado de Água (UTSA), a serem implantadas nos distritos do Município de Uberlândia/MG, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 402.427,16 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

VISTORIA PRÉVIA - Será facultado ao licitante a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço. Demais especificações da vistoria constam nos itens 29.1 ao 29.8 do Termo de Referência.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: b0446417-6f51-4b66-a950-17ad6afdfbb7

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 200/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO – GLOBAL”

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de copeiragem, compreendendo o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e utensílios necessários para a execução do serviço, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências das unidades administrativas e operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 744.904,66 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

VISTORIA PRÉVIA - Será facultado ao licitante a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço. Demais especificações da vistoria constam nos itens 47.1 ao 47.11 do Termo de Referência.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 383e1ad8-e191-4943-9adf-4415ea035d92

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 193/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO – ITEM”

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tampão, para manutenção, ligação e expansão de redes de esgoto do DMAE, em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$2.366.765,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 709e7aff-41bf-46cf-a0f4-0840e849280e

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio da Diretoria Administrativa

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL TURISTICOS E SERVIÇOS – COOPTUR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.160/0001-69.

REPRESENTANTE: João Fabrício Nascimento e Júlio César Gonçalves de Souza, qualificação conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento fundamenta-se na cláusula sétima do contrato original; artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, c/c artigo 117 do Decreto Municipal n° 20.154/2023; na requisições nº 5308/2026 e 5306/2026; no Comunicado Interno nº 13351/2026/NCF/DA; Requerimento da Contratada; no Parecer da Comissão Permanente para Análise, Avaliação Jurídica, Revisão Técnica, Econômica e Financeira de Contratos Administrativos do DMAE, Atestado de adequação ao Parecer Referencial n° 065.2025, Relação de Preços após o reajuste, que ficam fazendo parte integrante do presente apostilamento.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento o reajuste de preços de 4,327080%ao Contrato nº 138/2025, a partir de 23 de julho de 2026.

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R$ 61.469,38 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Tabelas de apostilamento: Constam no anexo 01

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Uberlândia/MG, data da publicação.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 7e374271-aa35-4915-8532-378d44fcf865

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: DRESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.138.373/0001-29.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Fernando Violatti, qualificação conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2027 até 31/12/2027, em atendimento à Diretoria do Drenagem Pluvial, conforme exigências estabelecidas nos Termos de Referência anexos ao Edital e especificações do item 2.2 deste Instrumento Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; na cláusula Terceira do Contrato Original; no Comunicado Interno nº 16311/2026/DSDP/DSDP; na Justificativa Técnica, Declaração do Gestor e Fiscal; na Requisição 5469/2026; Atestado de Adequação do Aditamento ao Parecer Jurídico Referencial n° 065/2025, Anuência da Contratada, Checklist; bem como nos demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente aditamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 266/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.2.958.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Diretoria de Drenagem Pluvial

DA VIGÊNCIA: Com esse aditamento, o contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01/01/2027 até 31/12/2027.

VALOR TOTAL DO 3° ADITAMENTO: O valor total do segundo aditamento é de R$ 1.064.642,25 (um milhão e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 23/10/2026

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

Código identificador: a2c185eb-96b6-4a3c-bded-216dd1a77cb7

EMAM

AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-EMAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

MODALIDADE/RITO: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE - PERCENTUAL ÚNICO E LINEAR

PARTICIPAÇÃO: ampla concorrência, observada a etapa inicial exclusiva para ME/EPP nos Lotes 01, 02 e 17, conforme o Edital.

REGÊNCIA: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 14.358/2025, RILC/EMAM (2024) e demais condições do Edital.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de materiais de manutenção e zeladoria destinados às atividades operacionais da EMAM, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.826.471,18. Os preços unitários referenciais e os valores estimados dos 17 lotes encontram-se divulgados no Edital e na Planilha Estimada de Preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/10/2026, às 17h30 até 04/11/2026, às 09h59 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2026, às 10h00 (horário de Brasília), na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

ACESSO DIRETO AO PROCESSO:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Empresa-Municipal-de-Apoio-e-Manutencao-EMAM-5345/PEP-002-2026-2026-520915

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: íntegra no Portal de Compras Públicas, na área institucional da EMAM/Prefeitura e por meio do acesso direto acima indicado.

Uberlândia/MG, 23 de outubro de 2026.

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA
Diretora-Geral Interina – EMAM

Publicado por: Leonardo Pires de Oliveira
Código identificador: b88190e9-2fba-4193-b4b6-fc3c1f2feee1

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 258/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À NILO SERGIO CARVALHO.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso da Área Verde entre Parque Aquático e Arena Sabiazinho, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, àNILO SERGIO CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 024.***.***-50, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, para a realização do “ENCONTRO DE AMIGOS COM MOTORHOME DE UBERLÂNDIA”, a ser realizado nos dias 30, 31 de outubro de 2026 e 01, 02 de novembro de 2026, com entrada no dia 30 de outubro a partir das 07:00 e saída dia 02 de novembro de 2026 até às 18:00, na área verde entre o Parque Aquático e Arena Sabiazinho, com montagem no dia 30 de outubro de 2026 a partir das 07:00 e desmontagem logo após o término do evento, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 90f6b96c-d9d4-4193-ab5b-03355d500625

PORTARIA FUTEL Nº 259/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências da Arena Sabiazinho e Parque Aquático, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121 - Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-144, em Uberlândia/MG, neste ato representada por CARLOS HENRIQUE DE

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 560.***.***-53, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, para a realização da "OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIA UFU 2026", sendo: Abertura no dia 30 de outubro de 2026 das 17:00 às 22:00, na Arena Sabiazinho, com montagem no dia 30 de outubro de 2026 a partir das 09:00 e desmontagem no dia 31 de outubro de 2026 a partir das 09:00. Disputa de Natação no dia 08 de novembro de 2026 das 07:00 às 21:00, no Parque Aquático. Disputa Cheer Leaders no dia 14 de novembro de 2026 das 07:00 às 21:00, na Arena Sabiazinho, com montagem dia 14 de novembro a partir das 12:00 e desmontagem logo após o término do evento. Finais dos jogos nos dias 28 e 29 de novembro de 2026 das 07:00 às 21:00, na Arena Sabiazinho, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: ce338230-1b92-46fa-a085-b71ea8255ea2

PORTARIA FUTEL Nº 260/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UBERLANDENSE VARZEANA - AEUV.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências dos Núcleos Esportivos, administrados pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UBERLANDENSE VARZEANA - AEUV, inscrita no CNPJ sob o nº 67.645.389/0001-01, com sede na Rua Jorge Martins Pinto, nº 1233, Apt. 101 - Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-230, em Uberlândia/MG, neste ato representada por IURE COSTTITI, brasileiro, portador do CPF nº 082.***.***-79, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, para a realização do "7ª SUPER LIGA UNIÃO 2026", a ser realizada aos domingos no período de 01 de novembro de 2026 à 20 de dezembro de 2026, nos Campos de Futebol dos Núcleos Esportivos da FUTEL, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 78bb2edf-b020-410c-bb90-2567d79d8340

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 51/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 51/2026 com Terno Moçambique Estrela Guia – CNPJ: 06.207.190/0001-07, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 08 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 485/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7376-A, de 17/06/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: b8b54670-0481-4593-858a-da200a24becc

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 52/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 52/2026 com Associação Vencer-Do Karate e Artes Marciais – CNPJ: 13.163.185/0001-05, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 13 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 603ce410-c13e-4e46-be8e-b26a3c72993b

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 53/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 53/2026 com Associação Vencer-Do Karate e Artes Marciais – CNPJ: 13.163.185/0001-05, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 15 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 234/2025, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7376-A, de 17/06/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: f3051780-bae1-4822-b245-d9e8bc09fe77

IPREMU

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.

CONTRATADA: SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 9017/2024, tipo “menor

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

preço global", art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 20.154/2023.

DO OBJETO: Prorrogação, por 02 (dois) meses, do contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica por sistema de alarme com monitoramento 24 horas, em regime de comodato de equipamentos, para os imóveis vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 18.01.09.122.0001.2.162.339039.

VALOR MENSAL: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO: 01 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

Uberlândia, (Data da Publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
DIRETOR GERAL

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 7ba864a5-f130-4fd8-8255-8f8ce04501d8

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.

CONTRATADA: AZ FOODS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 20.154/2023.

DO OBJETO: Extinção consensual do Contrato nº 02/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, assinada em 10/01/2024, oriunda da licitação modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 515/2023, cujo objeto é o fornecimento mensal de potes de manteiga de leite com sal de 500 gramas.

DA MOTIVAÇÃO: Perda superveniente do interesse da Administração na manutenção do ajuste, uma vez que o objeto contratado passará a ser integralmente atendido por contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026 (Processo Administrativo nº 14/2026).

DOS EFEITOS: A extinção produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, permanecendo o Contrato nº 02/2024 vigente e eficaz até 30 de setembro de 2026.

DOS PAGAMENTOS: Devidos exclusivamente pelos produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados até 30 de setembro de 2026, ao valor unitário de R$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

DA AUSÊNCIA DE ÔNUS: A extinção não decorre de inadimplemento de qualquer das partes, não ensejando a aplicação de penalidades nem o pagamento de indenização, multa ou encargo a qualquer título.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 18.01.09.122.0001.2.162.339030.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: d805b606-132f-4ec7-ac8d-f9153a76d44c

PRODAUB

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 018/2026.

CONTRATANTE: PRODAUB - PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

CONTRATADA: SAGATEC LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se na Licitação Pregão Eletrônico n° 001/2026 homologada em 29 de setembro de 2026, na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no RILC Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM n° 7412 de 06/08/2026.

Cláusula Primeira – OBJETO

1.1) O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço para locação de fornecimento, manutenção e operação de 500(quinhentos) dispositivos a serem instalados em hidrômetros com saída pulsada, e de medidores ultrassônicos e velocímetros com comunicação utilizando sistema de IOT (Internet of Things) NB-IOT/LoRaWAN para transmissão dos dados de consumo de água e demais variáveis disponíveis nos hidrômetros, com entrega e recepção dos dados nos servidores corporativos da PRODAUB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL, DO VALOR GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1) O VALOR MENSAL será de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) ao mês.

2.2) O VALOR GLOBAL será de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), ao mês.

2.3) O valor contratado estará sujeito à glosa caso seja constatada indisponibilidade no atendimento dos chamados.

2.4) Os pagamentos dos serviços executados, apurados em Medições mensais e aprovados pela gestão/fiscalização, serão efetuados mensalmente pela Prodaub em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da documentação fiscal, a qual deverá ocorrer no primeiro dia útil do mês seguinte ao da execução dos respectivos serviços/fornecimento.

2.5) O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e de prova de regularidade pela Contratada para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, respectivamente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

2.6) A contagem do prazo para pagamento se iniciará caso não haja nenhuma pendência por parte da contratada. Caso contrário, as medições/faturas deverão ser devolvidas ou suspensas as contagens dos prazos de pagamentos até o saneamento das pendências verificadas.

2.7) A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a PRODAUB, e o número da conta corrente da contratada, observado o item anterior.

2.8) Os pagamentos decorrentes das obrigações estabelecidas no ato convocatório serão realizados em moeda nacional, ou seja, em real.

2.9) As faturas serão mensais e deverão estar de acordo com os quantitativos de serviços realizados no mês de referência.

2.10)Deverão ser protocolizadas juntamente com a fatura, em cada mês, as vias dos seguintes documentos:

- Ordem de serviço encaminhada carta de encaminhamento, emitida pela contratada;

- Folha de medição e memória de cálculo;

- Mapa de medição;

- Resumo de medição.

2.11) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que se efetivem as correções necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, o que não acarretará qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1) O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, nos termos do art. 148 do RILC.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: cc9e9822-b9b0-4c34-a871-02e2937bff1d

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE N° 015/2022

CONTRATANTE: PRODAUB - PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO - O presente Aditamento fundamenta-se na Lei 10.192/2001, no artigo 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodaub (versão 8/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026, bem como na justificativa anexa que passa a fazer parte integrante e complementar deste, como se transcrita fosse em sua íntegra.

OBJETO: Constitui objeto de aditamento a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses considerando o período de 01/11/2026 a 31/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR MENSAL, GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - VALOR GLOBAL – O valor global do presente aditamento é de R$ 0,00.

2.2 FORMA DE PAGAMENTO – A Contratada deverá creditar nos cartões de auxilio alimentação, até o quinto dia útil de cada mês, o valor de R$ 36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) por dia útil.

2.3 Os repasses serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação, pela Credenciada, dos comprovantes de repasses.

2.4 Esse pagamento contempla o repasse mensal que a PRODAUB fará pelo auxílio Alimentação. Não contempla contraprestação pelo serviço, mas tão somente pelo crédito do auxilio no cartão magnético.

2.5 Caso a comprovação dos repasses apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da mesma.

2.6 Os repasses somente serão efetuado pelo Contratante mediante a apresentação de Nota Fiscal dos Serviços Prestados, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e de prova de regularidade pela Contratada para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal). 2.3) O repasse será sempre emitido pelo Contratante, para o CNPJ e endereço fornecidos na documentação de habilitação e proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Publicado por: Andrea Pereira Ribeiro
Código identificador: 2d459ba7-ffca-445c-964c-bbcd34cbb635

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Rosana Dias Carvalho
Diretoria de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0022132)

Prefeitura Municipal de Uberlândia
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-27T05:00:00-0300